DECRETO Nº856 DE 03 DE MAIO DE 1977

Autoriza os Postos de venda de óleo diesel ao longo da BR-364, funcionarem aos domingos e feriados.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº22, de 28 de janeiro de 1977, do Presidente do Conselho Nacional de Petróleo;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura definir o perímetro urbano de cada cidade do Município; e

CONSIDERANDO, ainda, que os Postos de Abastecimento dos veículos que demandam ao Sul do País e vice-versa estão concentrados quase todos na única cidade do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados a comercializar, exclusivamente óleo diesel, nos domingos e feriados, nos horários determinados para os dias úteis, os Postos de Abastecimento situados até 20 (vinte) quilômetros além do limite do centro urbano da cidade de Porto Velho, contados pela BR-364.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -

Diretor do Departº. de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -

Diretor do Depstº.de Fiscalização Urbana